



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA – MG

Lei 1487/2006

“Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias ”

O povo do Município de Borda da Mata por seus legítimos representantes decreta e eu prefeito municipal sanciono e promulgo a seguinte lei:

Autoriza a suplementação de dotações orçamentárias.

Art. 1º - Fica autorizada a suplementação de dotação orçamentária das seguintes dotações orçamentárias:

02.05 103010005.2022 319004 109 R\$ 53.287,34

Total R\$ 53.287,34

Art. 2º - Como recursos, ficam anuladas as dotações constantes do orçamento,
Conforme discriminadas:


02.06 267820022.2062 339039 180 R\$ 20.000,00

02.06 267820022.2062 449052 181 R\$ 33.287,34

Total R\$ 53.287,34

Art. 3º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das sessões, Borda da Mata, 04 de outubro de 2006


BENEDITO COBRA FILHO
Prefeito Municipal
Benedito Cobra Filho
- PREFEITO MUNICIPAL -
BORDA DA MATA - MG